



**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO**  
**ESTADO DE MATO GROSSO**

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

**DECRETO Nº. 023, DE 14 DE MARÇO DE 2018.**

**ESTABELECE DOS VALORES RELATIVO AOS  
SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE ÁGUA NOS  
IMÓVEIS SITUADOS NO MUNICÍPIO DE CAMPOS  
DE JÚLIO.**

**JOSÉ ODIL DA SILVA**, Prefeito de Campos de Júlio, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e;

**CONSIDERANDO** a necessidade de fixação dos valores pertinentes aos serviços de instalação de água, com arrimo no artigo 33, combinado com o artigo 59, inciso VIII da Lei Complementar nº de 22 de maio de 2017;

**DECRETA**

**Art. 1º** Ficam estabelecidos os valores constantes na presente tabela, relativos aos serviços de instalação de água nos imóveis situados no âmbito do Município de Campos de Júlio:

DESCRIÇÃO DO MATERIAL	QUANTITATIVO	VALOR/UFM
Kit cavalete	1	2,90
Tubete curto	1	0,05
Tubete longo	1	0,14
Anel para tubete	2	0,05
Porca	2	0,44
Lacre azul	2	0,09
Hidrômetro	1	9,95
Adaptador compressão de 20 ¾	2	0,39
Colar	1	0,60
Mangueira predial	mt	0,34
TOTAL de materiais		15,62
Mão de obra (Vencimento R\$2.340,64/160h) /	1 hora	R\$14,63

DEMAIS SERVIÇOS	VALOR/UFM
Religação e corte	5,57

1



# PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DE JÚLIO ESTADO DE MATO GROSSO

www.camposdejulio.mt.gov.br



**CAMPOS DE JÚLIO**  
COMPROMISSO COM O POVO

Conserto	5,57
Mudança de cavalete	7,52
Aferição (caso resulte constatado funcionamento normal do aparelho-A 22, §1º LC 008/2017)	5,57

**Art. 2º.** Esse decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º** Revogam-se as disposições contidas no Decreto nº.018, de 01 de março de 2018.

**Registre-se e publique-se.**

Campos de Júlio, 14 de março de 2018.

  
**JOSÉ ODIL DA SILVA**  
Prefeito de Campos de Júlio